



**TERMO ADITIVO Nº 02/08 AO CONTRATO DE Nº 24/06, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade sob o nº 134336-D, CREA/RJ e CPF/MF nº 028.749.877-86, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 639.257.297-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/1729/08, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8245/91 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 31 de agosto de 2008, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 19 do supramencionado Processo Administrativo.

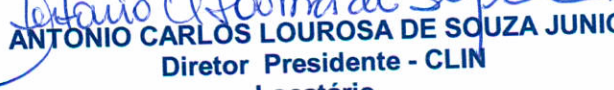
**CLÁUSULA SEGUNDA – do Reajuste:** A locação, objeto do presente, será reajustado com base na variação IGPM, de acordo com a cláusula sétima do Contrato nº 24/06.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2309, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte nº 108, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0369/08, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 15 de agosto de 2008.

  
**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor Presidente - CLIN  
Locatário

  
**BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**  
Locador



**Atribuna**

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2008

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**  
Despacho da Presidência

**Termo Aditivo nº02/08 ao Contrato nº22/06**, celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Atoi Topografia e Projeto Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Proc. Adm. 520/1767/08.

**Termo Aditivo nº02/08 ao Contrato nº24/06**, celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Bernardo D'Oliveira Cardoso. Objeto: Prorrogação de Prazo Proc. Adm. 520/1729/08.